

LEI Nº 4.464, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2018, de autoria do Vereador Carlos Lindomar de Sousa)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
COMERCIANTES DA ZONA SUL DE LAVRAS/MG.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Associação dos Moradores e Comerciantes da Zona Sul de Lavras/MG, sito à Rua Lázaro Azevedo Melo, nº 15, Vila Vilela, Lavras/MG, inscrita no CNPJ nº 30.311.414/0001-00, o título de utilidade pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2.018.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal